



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 542/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 02 de agosto de 2024.

A Senhora

**Vereadora Jussarete Vargas Dias**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhora Presidente:

Câmara Municipal de Vereadores	
Protocolo Nº	10329
Data:	5/8/24
Horário:	11h30
Entrega	<input checked="" type="checkbox"/> À MÃOS <input type="checkbox"/> Correio
Destino:	
	<i>Karem</i>
	Servidor

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 869,85 (oitocentos sessenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), para incremento do orçamento de 2024 e dá outras providências."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

*PLÉ 5174/2024*

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5174 /2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 869,85 (oitocentos sessenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), para incremento do orçamento de 2024 e dá outras providências.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 869,85 (oitocentos sessenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), destinados a atender a dotação orçamentária da Unidade Executora abaixo identificada, para incremento do orçamento de 2024:

Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos....:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos:	0001	Recurso Livre
Órgão.....:	11	SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	11.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
	08	Função
	08.243	SubFunção
	08.243.0108	Programa
	08.243.0108.2.155	Ação
	3.3.90.40.00.00.00	Elemento
		R\$
		869,85 (oitocentos sessenta e nove reais, oitenta e cinco centavos)

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito suplementar será utilizado os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos....:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos:	0001	Recurso Livre
Órgão.....:	11	SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	11.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
	08	Função
	08.243	SubFunção
	08.243.0108	Programa
	08.243.0108.2.155	Ação
	3.1.90.92.00.00.00	Elemento
	7674	R\$
		869,85 (oitocentos sessenta e nove reais, oitenta e cinco centavos)

**Parágrafo Único:** a Redução que trata esta Lei se dará nos termos do Art. 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º** A abertura de crédito suplementar por redução, autorizado por esta Lei, se dará através de decreto Executivo, nos termos do Art. 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2024.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 869,85 (oitocentos sessenta e nove reais, oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Justifica-se o pedido em tela, para emissão de empenho para pagamento da PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente aos meses de agosto a dezembro de 2024 do Conselho Tutelar.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 35/2024

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 02 de agosto de 2024.

Giovanni Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 035/2024

Data:  
Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 869,85

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar  
 Especial  
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.155) Manutenção Conselho Tutelar	3.3.90.40-21.00.00	1500 (Detalhamento 01)	CRIAR	R\$ 869,85

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
		R\$ 869,85

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.155) Manutenção Conselho Tutelar	31.90.92	1500 (Detalhamento 01)	7674	R\$ 869,85

Sector de Controle Interno – SMAS

Elisete Silveira

Secretaria de Município da Assistência Social – SMAS

Franciele M. Mello Brasil  
Secretaria Adjunta de Município  
Assistência Social

DE ACORDO  
A PROPOSTA  
DE